



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

PROJETO DE LEI N° 961/2022

“Dispõe sobre regulamentação Geográfica da área Urbana, com delimitação do Centro, dos Bairros, das Ruas, das Travessas, das Avenidas e Becos, bem como denomina Bairros, Logradouros Públicos, Lagoa e Riachos da Cidade de Ouro Verde de Minas-MG, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ouro Verde de Minas - MG, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido geograficamente a área Urbana da Cidade de Ouro Verde de Minas-MG, com área urbana 2811196,358m² e perímetro 9508,108m, com delimitações constantes do levantamento topográfico georreferenciado que integra a presente Lei, elaborado pela Universidade Federal de Viçosa, por meio da Fundação FACEV, inscrita no CNPJ 02.404.568/0001-84, na forma da dispensa 012/2020, processo 23114.907735/2020-36, com aditivo 001 e contrato 92/2020.

Parágrafo Primeiro: O Poder Executivo fica autorizado a adotar medidas administrativas junto aos Órgãos Estaduais Regulatórios para regularização e registro da área urbana estabelecidos pelo *caput*.

Parágrafo Segundo: A área urbana 2811196,358m² e perímetro 9508,108m que se trata no *Caput* será subdividido por Bairros, Avenidas, Ruas, Praças, Travessas e Becos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

Art. 2º - Fica o Centro da Cidade de Ouro Verde de Minas-MG, estabelecido às margens dos Rios Queixada I e II, iniciando na coordenada geográfica, com ponto 1 no raio da latitude -18.070489°, de longitude -41.273666°; ponto 2 no raio da latitude -18.070567°, de longitude -41.272391°; ponto 3 no raio da latitude -18.069529°, de longitude -41.272368°; ponto 4 no raio da latitude -18.068501°, de longitude -41.272977 °; ponto 5 no raio da latitude -18.068214 °, de longitude -41.272587°; ponto 6 no raio da latitude -18.068073°, de longitude-41.272683°; ponto 7 no raio da latitude -18.065937°, de longitude -41.270935 °; ponto 8 no raio da latitude -18.064868°, de longitude -41.269715°; ponto 9 no raio da latitude-18.064908°, de longitude -41.268931°; ponto 10 no raio da latitude -18.065302°, de longitude-41.268498°; ponto 11 no raio da latitude -18.064231°, de longitude -41.267407°; ponto 12 no raio da latitude -18.065240°, de longitude -41.266440°; ponto 13 no raio da latitude -18.067705°, de longitude -41.268692°; ponto 14 no raio da latitude -18.067978°, de longitude -41.268563°; ponto 15 no raio da latitude -18.068606°, de longitude -41.268545°; ponto 16 no raio da latitude -18.072366°, de longitude -41.272521°; ponto 17 no raio da latitude-18.071927°, de longitude -41.273468°; e finalizando no ponto 1 no raio da latitude da latitude -18.070489°, de longitude -41.273666°.

Parágrafo Único: O Centro da Cidade de Ouro Verde de Minas-MG é composto por **Avenida, Ruas, Praças e Travessas:**

I. Avenida Caporanga, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070586° de longitude -41.273663° e finalizando no raio da latitude -18.070795° de longitude -41.270617°;

II. Rua Prefeito Hugolino Rodrigues de Souza, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071099° de longitude -41.272676° e finalizando no raio da latitude -18.069460° de longitude -41.272416°;

III. Rua Cícero Xavier de Vasconcelos, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069460° de longitude -41.272416° e finalizando no raio da latitude -18.065354° de longitude -41.266790°;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

IV. Rua Prefeito Álvaro de Freitas Araújo, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068761º de longitude -41.272205º e finalizando no raio da latitude -18.067813º de longitude -41.273961º;

V. Rua Pastor Espedito Francisco, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068778º de longitude -41.274483º e finalizando no raio da latitude -18.067060º de longitude -41.271118º;

VI. Rua Joaquim de Ouro, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071805º de longitude -41.272381º e finalizando no raio da latitude -18.070713º de longitude -41.270585º;

VII. Rua Tiãozinho do Padrão, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070646º de longitude -41.271480º e finalizando no raio da latitude -18.069583º de longitude -41.270418º;

VIII. Rua São João, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069135º de longitude -41.270453º e finalizando no raio da latitude -18.068625º de longitude -41.270051º;

IX. Rua Prefeito Wander Matos, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068624º de longitude -41.270510º e finalizando no raio da latitude -18.067438º de longitude -41.268836º;

X. Rua Pedro Domingos de Laia, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068780º de longitude -41.270720º e finalizando no raio da latitude -18.067610º de longitude -41.271635º;

XI. Rua Ataléia – Rodovia MG 342, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069942º de longitude -41.270309º e finalizando no raio da latitude -18.071893º de longitude -41.269437º;

XII. Rua Edmar Simões, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069943º de longitude -41.270310º e finalizando no raio da latitude -18.071556º de longitude -41.269169º;

XIII. Rua Delegado Antônio Dantas de Carvalho, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069943º de longitude -41.270310º e finalizando no raio da latitude -18.067712º de longitude -41.268322º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

XIV. Rua Adão Cândido Barbosa, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069632º de longitude -41.268851º e finalizando no raio da latitude -18.066933º de longitude -41.270859º;

XV. Rua Josino Ferreira Terra, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069600º de longitude -41.268455º e finalizando no raio da latitude -18.066438º de longitude -41.270432º;

XVI. Rua Pedro Alves da Fonseca, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068486º de longitude -41.268421º e finalizando no raio da latitude -18.065977º de longitude -41.269925º;

XVII. Rua Diomédio Cardoso dos Santos, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.066654º de longitude -41.268485º e finalizando no raio da latitude -18.064359º de longitude -41.268281º;

XVIII. Rua Maria de Joanito, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.066100º de longitude -41.267749º e finalizando no raio da latitude -18.065313º de longitude -41.268476º;

XIX. Rua Manoel Rosa, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.065170º de longitude -41.267410º e finalizando no raio da latitude -18.063454º de longitude -41.271979º;

XX. Rua Vereador José Herminio, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.064234º de longitude -41.267418º e finalizando no raio da latitude -18.064174º de longitude -41.267365º;

XXI. Praça Ana Rodrigues, com coordenada geográfica iniciando no ponto 1 no raio da latitude -18.070586º de longitude -41.272396º; ponto 2 no raio da latitude -18.068837º de longitude -41.272277º; ponto 3 no raio da latitude -18.068760º de longitude -41.272545º e finalizando ponto 4 no raio da latitude -18.069922º de longitude -41.272193º;

XXII. Praça Edvaldo Natalino, com coordenada geográfica iniciando no ponto 1 no raio da latitude -18.069135º de longitude -41.270453º; ponto 2 no raio da latitude -18.068781º de longitude -41.270720º e finalizando no raio da latitude -18.068624º de longitude -41.270051º;

XXIII. Praça Olímpio de Freitas, com coordenada geográfica iniciando no ponto 1 no raio da latitude -18.067843º de longitude -41.270160º; ponto 2 no raio da latitude -18.068463º



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | Nº 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

de longitude -41.273019º; ponto 3 no raio da latitude -18.067813º de longitude -41.269361º e finalizando no ponto 4 no raio da latitude -18.067813º de longitude -41.269361º;

XXIV. Travessa Clovis Dantas, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070830º de longitude -41.27368º e finalizando no raio da latitude -18.070992º de longitude -41.273002º;

XXV. Travessa Frei Ângelo, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068208º de longitude -41.272593º e finalizando no raio da latitude -18.068128º de longitude -41.272942º;

XXVI. Travessa Jonas Cardoso, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068797º de longitude -41.272837º e finalizando no raio da latitude -18.068463º de longitude -41.273019º;

XXVII. Travessa Domingos da Paz, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070648º de longitude -41.271427º e finalizando no raio da latitude -18.071805º de longitude -41.272381º;

XXVIII. Travessa Vagner Pereira dos Santos, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071295º de longitude -41.270498º e finalizando no raio da latitude -18.071287º de longitude -41.270676º;

XXIX. Travessa Irmã Maria Murini, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071859º de longitude -41.270031º e finalizando no raio da latitude -18.071168º de longitude -41.270459º;

XXX. Travessa Fidélis Cardoso, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070601º de longitude -41.270373º e finalizando no raio da latitude -18.070790º de longitude -41.269690º;

XXXI. Travessa José Ferreira Coelho, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070455º de longitude -41.269861º e finalizando no raio da latitude -18.070149º de longitude -41.268527º;

XXXII. Travessa Simeia Dantas de Carvalho, com coordenada geográfica iniciando no raio da latitude -18.067598º de longitude -41.268701º e finalizando no raio da latitude -18.067280º de longitude -41.268264º;

XXXIII. Travessa Arnaldo Alves, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.066157º de longitude -41.267474º e finalizando no raio da latitude -18.066573º de longitude -41.267826º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

XXXIV. Travessa Preta de Sinvaldo, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.066415º de longitude -41.269122º e finalizando no raio da latitude -18.065770º de longitude -41.269650º.

Art. 3º - Fica a Cidade de Ouro Verde de Minas-MG, composta dos Bairros, com avenidas, ruas, travessas, praças e becos, na forma estabelecida pela presente Lei.

§ 1º – Bairro Prefeito Adeildo Sirilo, iniciando na coordenada geográfica à margem esquerda da Avenida Caporanga, com o ponto 1 no raio da latitude -18.070460º de longitude -41.273691º, ponto 2 no raio da latitude -18.073432º de longitude -41.281351º, ponto 3 no raio da latitude -18.073777º de longitude -41.273159º e finalizando no ponto 4 no raio da latitude -18.070484º de longitude -41.273680º;

I. Avenida Caporanga, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070460º de longitude -41.273691º e finalizando no raio da latitude -18.071018º de longitude -41.281380º;

II. Rua Jorge Rodrigues da Silva, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071902º de longitude -41.277394º e finalizando no raio da latitude -18.072725º de longitude -41.277510º;

III. Rua Serafina Alves Marin, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071673º de longitude -41.279147º e finalizando no raio da latitude -18.071879º de longitude -41.277340º;

IV. Rua João Pereira dos Santos, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071795º de longitude -41.278114º e finalizando no raio da latitude -18.073016º de longitude -41.278273º;

V. Travessa Lourivaldo Rodrigues dos Santos, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070459º de longitude -41.273687º e finalizando no raio da latitude -18.070957º de longitude -41.274245º;

VI. Travessa Clovis Dantas, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070830º de longitude -41.273689º e finalizando no raio da latitude -18.070955º de longitude -41.274244º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

VII. Travessa Levino José da Silva, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071650º de longitude -41.277222º e finalizando no raio da latitude -18.071279º de longitude -41.275493º;

VIII. Travessa Maria Rosa da Silva, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071673º de longitude -41.279147º e finalizando no raio da latitude -18.071978º de longitude -41.276490º;

IX. Travessa Geraldo Lopes da Silva, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.072228º de longitude -41.278177º e finalizando no raio da latitude -18.072409º de longitude -41.276909º;

X. Travessa Antônio Gomes de Almeida, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.072758º de longitude -41.277538º e finalizando no raio da latitude -18.072664º de longitude -41.278224º;

XI. Travessa Antônio Pereira dos Santos, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.072550º de longitude -41.277468º e finalizando no raio da latitude -18.073321º de longitude -41.288034º;

XII. Travessa Sebastião Teodoro, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071170º de longitude -41.279072º e finalizando no raio da latitude -18.071673º de longitude -41.279147º;

XIII. Beco Jair Ramos Esteves, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071473º de longitude -41.279122º e finalizando no raio da latitude -18.071433º de longitude -41.279340º.

§ 2º – Bairro Vereador José de Oliveira Pontes, iniciando na coordenada geográfica à margem direita da Rua Prefeito Hugolino Rodrigues de Souza, com ponto 1 no raio da latitude -18.070565º, de longitude -41.272393º; ponto 2 no raio da latitude -18.069529º, de longitude -41.272368º; ponto 3 no raio da latitude -18.068501º, de longitude -41.272977º; ponto 4 no raio da latitude -18.068214º, de longitude -41.272587º; ponto 5 no raio da latitude -18.068074º, de longitude -41.272683º; ponto 6 no raio da latitude -18.067490º, de longitude -41.272828º; ponto 7 no raio da latitude -18.068293º, de longitude -41.275625º; ponto 8 no raio da latitude -18.069075º, de longitude -41.275692º; ponto 9 no raio da latitude -18.069247º, de longitude -41.275794º; ponto 10 no raio da latitude -18.069746º, de longitude -41.275760º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

ponto 11 no raio da latitude -18.069835º, de longitude -41.276045º; ponto 12 no raio da latitude -18.069633º, de longitude -41.276828º; ponto 13 no raio da latitude -18.069928º, de longitude -41.277537º; ponto 14 no raio da latitude -18.070226º, de longitude -41.277632º; ponto 15 no raio da latitude -18.071117º, de longitude -41.277822º; ponto 16 no raio da latitude -18.070922º, de longitude -41.275406º; ponto 17 no raio da latitude -18.070455º, de longitude -41.273984º; ponto 18 no raio da latitude -18.070572º, de longitude -41.272381º; fechando no raio do ponto 1 da latitude -18.070565º, de longitude -41.272393º;

I. Avenida Vereador Serafim de Castória, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071177º de longitude -41.277851º e finalizando no raio da latitude -18.068881º de longitude -41.272864º;

II. Avenida Caporanga, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070583º de longitude -41.272392º e finalizando no raio da latitude -18.071109º de longitude -41.277769º;

III. Rua Prefeito Hugolino Rodrigues de Souza, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071099º de longitude -41.272676º e finalizando no raio da latitude -18.069460º de longitude -41.272416º;

IV. Rua Pastor Espedito Francisco, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068778º de longitude -41.274483º e finalizando no raio da latitude -18.067060º de longitude -41.271118º;

V. Rua Henrique Capitólio, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070605º de longitude -41.276932º e finalizando no raio da latitude -18.070430º de longitude -41.275656º;

VI. Praça Creuson Ferreira Martins, iniciando nas coordenadas geográficas, com o ponto 1 no raio da latitude -18.070188º de longitude -41.276940º; ponto 2 no raio da latitude -18.070495º de longitude -41.276899º e finalizando no ponto 3 no raio da latitude -18.070514º de longitude -41.277338º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

VII. Travessa Eletiano Rodrigues Soares, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069832º de longitude -41.272373º e finalizando no raio da latitude -18.069947º de longitude -41.273274º;

VIII. Travessa Jonas Cardoso, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068797º de longitude -41.272837º e finalizando no raio da latitude -18.068463º de longitude -41.273019º;

IX. Travessa Frei Ângelo, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068198º de longitude -41.272601º e finalizando no raio da latitude -18.068125º de longitude -41.272943º;

X. Travessa Dimas Dantas de Carvalho, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068997º de longitude -41.273419º e finalizando no raio da latitude -18.068998º de longitude -41.273420º;

XI. Travessa Geraldinho Peroba, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069488º de longitude -41.273966º e finalizando no raio da latitude -18.068720º de longitude -41.274166º;

XII. Travessa Cecília Pereira de Azevedo, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069758º de longitude -41.275771º e finalizando no raio da latitude -18.069253º de longitude -41.274904º;

XIII. Travessa Francisco Rodrigues da Silva “Chiquinho Caporanga”, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071065º de longitude -41.276338º e finalizando no raio da latitude -18.070520º de longitude -41.276363º;

XIV. Travessa Argemiro Pereira Leal, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.071097º de longitude -41.276901º e finalizando no raio da latitude -18.070605º de longitude -41.276932º.

§ 3º – Bairro Prefeito Gastão Colen, iniciando na coordenada geográfica à margem direita do Rio Queixada I, com ponto 1 no raio da latitude -18.069746º, de longitude -41.275760º; ponto 2 no raio da latitude -18.069247º, de longitude -41.275794º; ponto 3 no raio da latitude -18.069075º, de longitude -41.275692º; ponto 4 no raio da latitude -18.068308º, de longitude -41.275608º; ponto 5 no raio da latitude -18.067147º, de longitude -41.276848º; ponto 6 no raio da latitude -18.067032º, de longitude -41.279038º; ponto 7 no raio da latitude -18.069866º, de longitude -41.278897º; ponto 8 no raio da latitude -18.070226º, de longitude -



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

41.277632º; ponto 9 no raio da latitude -18.069683º, de longitude -41.277103º; ponto 10 no raio da latitude -18.069628º, de longitude -41.276852º; ponto 11 no raio da latitude -18.069620º, de longitude -41.276117º; ponto 12 no raio da latitude -18.069835º, de longitude -41.276045º e fechando no ponto 1 no raio da latitude 18.069746º, de longitude -41.275760º;

I. Rua Adilson Peroba, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068796º de longitude -41.275812º e finalizando no raio da latitude -18.069758º de longitude -41.275771º;

II. Rua Anita Teixeira da Penha, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069213º de longitude -41.275812º e finalizando no raio da latitude -18.069123º de longitude -41.277147º;

III. Rua Francisco Manoel Neves, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.070098º de longitude -41.276912º e finalizando no raio da latitude -18.067364º de longitude -41.278678º;

IV. Rua Professor Wilson Matos Sena, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069705º de longitude -41.277507º e finalizando no raio da latitude -18.067956º de longitude -41.277858º;

V. Praça Gerson de Oliveira Nunes, iniciando na coordenada geográfica do ponto 1 no raio da latitude -18.069121º de longitude -41.277147º; ponto 2 no raio da latitude -18.069165º de longitude -41.277287º; ponto 3 no raio da latitude -18.068436º de longitude -41.277443º e finalizando no ponto 4 no raio da latitude -18.068451º de longitude -41.277606º;

VI. Travessa Henzo Pereira de Souza, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069145º de longitude -41.276955º e finalizando no raio da latitude -18.068796º de longitude -41.276702º;

VII. Travessa Mario de Abreu, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068374º de longitude -41.276960º e finalizando no raio da latitude -18.068315º de longitude -41.276568º;

VIII. Travessa Joaquim de Abreu, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068374º de longitude -41.276961º e finalizando no raio da latitude -18.068805º de longitude -41.276790º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

IX. Travessa Joaquim Ferreira Gouveia, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068374º de longitude -41.276960º e finalizando no raio da latitude -18.068315º de longitude -41.276568º;

X. Travessa Geraldo Dantas de Carvalho, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069477º de longitude -41.277157º e finalizando no raio da latitude -18.06963º de longitude -41.277536º;

XI. Travessa Aldagisio Dantas da Costa, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.069704º de longitude -41.277508º e finalizando no raio da latitude -18.069921º de longitude -41.277800º;

XII. Travessa Antônio Alfaiate, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068921º de longitude -41.277403º e finalizando no raio da latitude -18.069078º de longitude -41.277792º;

XIII. Travessa Nândia Soares, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.067826º de longitude -41.277962º e finalizando no raio da latitude -18.067976º de longitude -41.278272º.

§ 4º – Bairro Lourenço Resende, iniciando na coordenada geográfica à margem direita da Avenida Caporanga e finalizando a direita da margem da Rodovia MGT-342, com ponto 1 no raio da latitude -18.071117º, de longitude -41.277822º; ponto 2 no raio da latitude -18.070375º, de longitude -41.277887º; ponto 3 no raio da latitude -18.069841º, de longitude -41.278948º; ponto 4 no raio da latitude -18.069858º, de longitude -41.280540º; ponto 5 no raio da latitude -18.067501º, de longitude -41.281371º; ponto 6 no raio da latitude -18.066223º, de longitude -41.283452º; ponto 7 no raio da latitude -18.068679º, de longitude -41.287828º; ponto 8 no raio da latitude -18.069318º, de longitude -41.287625º; ponto 9 no raio da latitude -18.071003º, de longitude -41.281354º; ponto 10 no raio da latitude -18.071117º, de longitude -41.277822º; e fechando no ponto 1 no raio da latitude -18.070897º de longitude -41.281269º;

I. Rua João Paulo Martins dos Santos, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069054º de longitude -41.283138º e finalizando no raio da latitude -18.067816º de longitude -41.282034º;

II. Rua Iraci Alves de Souza, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069393º de longitude -41.282110º e finalizando no raio da latitude -18.067334º de longitude -41.283577º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

III. Rua Lindaura Alves de Souza, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.068582º de longitude -41.281884º e finalizando no raio da latitude -18.067332º de longitude -41.283572º;

IV. Rua Antônio Joaquim de Souza, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.067330º de longitude -41.283573º e finalizando no raio da latitude -18.068133º de longitude -41.281551º;

V. Travessa Lúcia Vieira da Silva, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069642º de longitude -41.282378º e finalizando no raio da latitude -18.069046º de longitude -41.282191º;

VI. Travessa Zequinha Pimenta, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.068500º de longitude -41.281874º e finalizando no raio da latitude -18.068074º de longitude -41.281531º.

§ 5º – Bairro Laranjeiras, iniciando na coordenada geográfica à margem esquerda da Rodovia MGT-342, com o ponto 1 no raio da latitude -18.070779º, de longitude -41.281349º; ponto 2 no raio da latitude -18.070234º, de longitude -41.281609º; ponto 3 no raio da latitude -18.068416º, de longitude -41.28386º; ponto 4 no raio da latitude -18.068212º, de longitude -41.284406º; ponto 5 no raio da latitude -18.068068º, de longitude -41.285914º; ponto 6 no raio da latitude -18.068278º, de longitude -41.286434º; ponto 7 no raio da latitude -18.069318º, de longitude -41.287625º; ponto 8 no raio da latitude -18.071850º, de longitude -41.286897º; ponto 9 no raio da latitude -18.072363º, de longitude -41.286140º; ponto 10 no raio da latitude -18.072698º, de longitude -41.285126º; ponto 11 no raio da latitude -18.072755º, de longitude -41.283680º; ponto 12 no raio da latitude -18.071790º, de longitude -41.281371º; fechando no ponto 1 no raio da latitude -18.070779º, de longitude -41.281349º.

I. Rua Henrique dos Santos Diniz da Silva, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069645º de longitude -41.282384º e finalizando no raio da latitude -18.071220º de longitude -41.284590º;

II. Rua Manoel Fernandes de Souza, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070317º de longitude -41.283225º e finalizando no raio da latitude -18.069393º de longitude -41.283957º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

III. Rua Aparecida Natália Guedes, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.071161° de longitude -41.284560 ° e finalizando no raio da latitude -18.070266° de longitude -41.285927°;

IV. Rua Luis dos Mel, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069954° de longitude -41.282028° e finalizando no raio da latitude -18.070654° de longitude -41.282928 °;

V. Rua Gerson de Freitas, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.071122° de longitude -41.281475° e finalizando no raio da latitude -18.073594° de longitude -41.284867°;

VI. Travessa Liberato Felix R. Schildwachter, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.071162° de longitude -41.284561° e finalizando no raio da latitude -18.07148° de longitude -41.284499°

VII. Rua Francisco Brandão de Souza “Zome”, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.071108° de longitude -41.284615° e finalizando no raio da latitude -18.070591° de longitude -41.285685°;

VIII. Travessa Zé Roberto Santana, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070592° de longitude -41.285679° e finalizando no raio da latitude -18.071447° de longitude -41.286406°;

IX. Travessa Marcelo Francisco dos Santos, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.071277° de longitude -41.284560° e finalizando no raio da latitude -18.071452° de longitude -41.286407°;

X. Travessa Agenita Batista Mota, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.071452° de longitude -41.286407° e finalizando no raio da latitude -18.071479° de longitude -41.284811°;

XI. Travessa Conrado Henrique Rohm, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070036° de longitude -41.283474 ° e finalizando no raio da latitude -18.070870° de longitude -41.284835°;

XII. Travessa Manoel Ferreira da Silva, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069703° de longitude -41.283748° e finalizando no raio da latitude -18.070541° de longitude -41.285123°;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

XIII. Travessa Esequias Fernandes, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069382º de longitude -41.283967º e finalizando no raio da latitude -18.070293º de longitude -41.285425º;

XIV. Travessa Serafim da Fofa, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069703º de longitude -41.283748º e finalizando no raio da latitude -18.070541º de longitude -41.285123º;

XV. Travessa Clemente Ramos de Dona Rita, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070621º de longitude -41.285631º e finalizando no raio da latitude -18.071461º de longitude -41.285246º;

XVI. Travessa Manoel Paixão de Oliveira, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070590º de longitude -41.285687º e finalizando no raio da latitude -18.071455º de longitude -41.285926º;

XVII. Travessa Seu Lulu, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.068154º de longitude -41.28484501º e finalizando no raio da latitude -18.068670º de longitude -41.284809º.

§ 6º - Bairro Ana Rosa Ferreira, iniciando nas coordenadas geográficas às margens direita dos Rios Queixada I e II, com o ponto 1 no raio da latitude -18.067705º, de longitude -41.268692º; ponto 2 no raio da latitude -18.065236º, de longitude -41.266445º; ponto 3 no raio da latitude -18.065561º, de longitude -41.265520º; ponto 4 no raio da latitude -18.068582º, de longitude -41.259721º; ponto 5 no raio da latitude -18.070803º, de longitude -41.260555º; ponto 6 no raio da latitude -18.072690º, de longitude -41.268386º; fechando no raio do ponto 1 no raio da latitude -18.067705º, de longitude -41.268692º.

I. Rua Pedro Alves da Fonseca, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.068486º de longitude -41.268421º e finalizando no raio da latitude -18.065977º de longitude -41.269925º;

II. Rua Delegado Antônio Dantas de Carvalho, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.067713º de longitude -41.268322º e finalizando no raio da latitude -18.069673º de longitude -41.268311º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

III. Rua João Paraguai, iniciando na coordenada geográfica do raio da latitude -18.067789º de longitude -41.268555º e finalizando no raio da latitude -18.069465º de longitude -41.265215º;

IV. Rua Professor Austrogésio Waldemar Eller, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.067789º de longitude -41.268555º e finalizando no raio da latitude -18.069947º de longitude -41.261760º;

V. Rua Arlindo Eller, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070232º de longitude -41.261320º e finalizando no raio da latitude -18.070771º de longitude -41.265658º;

VI. Rua Alvino Eller, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069240º de longitude -41.267222º e finalizando no raio da latitude -18.070232º de longitude -41.261320º;

VII. Rua Carlos de Souza Neto, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.068943º de longitude -41.267177º e finalizando no raio da latitude -18.070142º de longitude -41.261480º;

VIII. Rua José Ricardo Almeida, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.067458º de longitude -41.265592º e finalizando no raio da latitude -18.070041º de longitude -41.262479º;

IX. Rua Olimpia Alves de Oliveira, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.066008º de longitude -41.266941º e finalizando no raio da latitude -18.069969º de longitude -41.261193º;

X. Rua Professora Maria da Penha Evangelista de Souza, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.065645º de longitude -41.266636º e finalizando no raio da latitude -18.069908º de longitude -41.260799º;

XI. Rua Manoel Ferreira da Silva, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.066091º de longitude -41.266201º e finalizando no raio da latitude -18.069690º de longitude -41.260647º;

XII. Rua Dometilia Elias de Souza, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070814º de longitude -41.263398º e finalizando no raio da latitude -18.070119º de longitude -41.263226º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

XIII. Rua Prefeito Rui Barbosa, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.067431º de longitude -41.268009º e finalizando no raio da latitude -18.065467º de longitude -41.266496º;

XIV. Rua José Fernandes de Azevedo, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.066039º de longitude -41.267630º e finalizando no raio da latitude -18.070482º de longitude -41.260928º;

XV. Travessa Professor Maurício Rogerio Gonçalves, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070771º de longitude -41.265658º e finalizando no raio da latitude -18.069081º de longitude -41.267011º;

XVI. Travessa Professora Sebastiana Marcia Pereira Dantas, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070814º de longitude -41.263398º e finalizando no raio da latitude -18.068620º de longitude -41.263804º;

XVII. Travessa Professora Xanda, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069785º de longitude -41.264552º e finalizando no raio da latitude -18.069418º de longitude -41.264630º;

XVIII. Travessa Professor Antônio de Freitas Colen, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069861º de longitude -41.264236º e finalizando no raio da latitude -18.069322º de longitude -41.264349º;

XIX. Travessa Professora Maria Apolônio Guimarães, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069987º de longitude -41.263749º e finalizando no raio da latitude -18.069118º de longitude -41.263913º;

XX. Travessa Professora Esmeralda M. Sibie Nesio, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070212º de longitude -41.262731º e finalizando no raio da latitude -18.069666º de longitude -41.262192º;

XXI. Travessa José de Jesus Correia Leal, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070119º de longitude -41.263260º e finalizando no raio da latitude -18.069491º de longitude -41.263330º;

XXII. Travessa Agenor de Abreu, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070204º de longitude -41.261363º e finalizando no raio da latitude -18.069691 º de longitude -41.260648º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

XXIII. Travessa Joaquim de Abreu, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.070361º de longitude -41.261115º e finalizando no raio da latitude -18.069691º de longitude -41.260648º;

XXIV. Travessa Viano Gomes Miranda, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.069650º de longitude -41.262219º e finalizando no raio da latitude -18.068962º de longitude -41.261723º;

XXV. Travessa Gethsmani Caldeira Brant, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.068600º de longitude -41.263834º e finalizando no raio da latitude -18.067912º de longitude -41.263345º;

XXVI. Travessa Pastor João Rodrigues de Queiroz, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.067788º de longitude -41.265086º e finalizando no raio da latitude -18.067113º de longitude -41.264612º;

XXVII. Travessa Joaquim Miranda, iniciando na coordenada geográfica no raio da latitude -18.066828º de longitude -41.265779º e finalizando no raio da latitude -18.066454º de longitude -41.265623º.

§ 7º – Bairro Jaime Gonçalves Pires, iniciando na coordenada geográfica às margens direita e esquerda da Rua Vereador José Herminio, com ponto 1 no raio da latitude -18.063501º de longitude -41.273184º; ponto 2 no raio da latitude -18.065852º de longitude -41.270819º; ponto 3 no raio da latitude -18.065300º de longitude -41.263038º; ponto 4 no raio da latitude -18.258862º de longitude -41.258060º e finalizando no ponto 5 no raio da latitude -18.054468º de longitude -41.266528º;

I. Rua Vereador José Herminio, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.064234º de longitude -41.267418º e finalizando no raio da latitude -18.059286º de longitude -41.264388º;

II. Rua Manoel Rosa, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.064676º de longitude -41.267925º e finalizando no raio da latitude -18.063454º de longitude -41.271979º;

III. Rua Diomedes Cardoso dos Santos, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.064857º de longitude -41.268899º e finalizando no raio da latitude -18.064361º de longitude -41.268283º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

IV. Rua Clemência Ferreira Terra, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.064672º de longitude -41.268707º e finalizando no raio da latitude -18.063858º de longitude -41.270819º;

V. Rua Geraldo Fernandes de Azevedo, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.064665º de longitude -41.270127º e finalizando no raio da latitude -18.063351º de longitude -41.271260º;

VI. Rua Vô Clemente Ramos da Cruz, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.064183º de longitude -41.268454º e finalizando no raio da latitude -18.063140º de longitude -41.267167º;

VII. Rua Manoel Gaite, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.063942º de longitude -41.266381º e finalizando no raio da latitude -18.063042º de longitude -41.267167º;

VIII. Rua Maria Rica, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.061903º de longitude -41.265385º e finalizando no raio da latitude -18.061418º de longitude -41.266410º;

IX. Rua Antônio Sabino, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.059862º de longitude -41.264437º e finalizando no raio da latitude -18.059487º de longitude -41.263378º;

X. Rua Arnô Rodrigues, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.059549º de longitude -41.262714º e finalizando no raio da latitude -18.059818º de longitude -41.261972º;

XI. Rua Renero Antônio de Bastos, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.059285º de longitude -41.264387º e finalizando no raio da latitude -18.057663º de longitude -41.265967º;

XII. Travessa Deacis da Paz, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.064290º de longitude -41.269974º e finalizando no raio da latitude -18.064320º de longitude -41.270435º;

XIII. Travessa Vereador João Garimpeiro, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.063591º de longitude -41.271235º e finalizando no raio da latitude -18.063454º de longitude -41.271978º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

XIV. **Travessa Geraldo de Belo**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.063399º de longitude -41.271597º e finalizando no raio da latitude -18.062890º de longitude -41.271677º;

XV. **Travessa Welton Ramalho Nogueira**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.062928º de longitude -41.271919º e finalizando no raio da latitude -18.062673º de longitude -41.269843º;

XVI. **Travessa Adão Vieira Costa**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.063325º de longitude -41.271055º e finalizando no raio da latitude -18.062788º de longitude -41.271115º;

XVII. **Travessa Zé Vieira**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.063240º de longitude -41.271055º e finalizando no raio da latitude -18.062999º de longitude -41.270552º;

XVIII. **Travessa Zé Borges**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.063672º de longitude -41.266015º e finalizando no raio da latitude -18.064737º de longitude -41.263877º;

XIX. **Travessa Zé Fuscão** iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.064607º de longitude -41.264511º e finalizando no raio da latitude -18.063148º de longitude -41.266321º;

XX. **Travessa Ildeu Alves da Rocha**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.063374º de longitude -41.266086º e finalizando no raio da latitude -18.063148º de longitude -41.266321º;

XXI. **Travessa Manoel Gomes Peixoto**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.062870º de longitude -41.264735º e finalizando no raio da latitude -18.068874º de longitude -41.264735º;

XXII. **Travessa Miguel Pereira dos Santos**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.061792º de longitude -41.265716º e finalizando no raio da latitude -18.062013º de longitude -41.265846º;

XXIII. **Travessa Nelson Trega**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.061704º de longitude -41.265872º e finalizando no raio da latitude -18.061246º de longitude -41.265686º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

XXIV. **Travessa Clemente Fernandes**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.061600º de longitude -41.266066º e finalizando no raio da latitude -18.061339º de longitude -41.265935º;

XXV. **Travessa Olímpio Gusmão**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.060414º de longitude -41.264768º e finalizando no raio da latitude -18.060801º de longitude -41.263968º;

XXVI. **Travessa Moisés Pontes**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.060945º de longitude -41.264376º e finalizando no raio da latitude -18.060567º de longitude -41.264470º;

XXVII. **Travessa Mariana Rezende da Silva**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.059964º de longitude -41.263796º e finalizando no raio da latitude -18.059487º de longitude -41.263378º;

XXVIII. **Travessa Lino Carneiro Martins**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.060101º de longitude -41.262020º e finalizando no raio da latitude -18.058397º de longitude -41.263419º;

XXIX. **Beco Milton Peroba**, iniciando nas coordenadas geográficas no raio da latitude -18.062931º de longitude -41.266099º e finalizando no raio da latitude -18.062703º de longitude -41.266239º.

Art. 4º- Fica denominado a Lagoa localizada no bairro Ana Rosa Ferreira, como sendo Lagoa dos Encantos.

Art. 5º- Fica denominado o Riacho que perpassa pelo bairro Laranjeiras, como sendo Riacho dos Abrão.

Art. 6º- Fica denominado o Riacho que perpassa pelo bairro Prefeito Adeildo Sirilo, como sendo Riacho da Cascata.

Art. 7º- Fica denominado o Riacho que perpassa pelo bairro Prefeito Gastão Colen, como sendo Riacho das Lavadeiras.

Art. 8º- Fica denominado o Riacho que perpassa pelo bairro Jaime Gonçalves Pires, como sendo Riacho da Pedra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico
Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 22 de março de 2022 – ANO IV | N° 031 – Instituído pela Lei nº 907/2019

Art. 9º- Fica denominado o Riacho que perpassa pela parte final do bairro Jaime Gonçalves Pires, como sendo Riacho Celestinos.

Art. 10º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 11º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente as Leis 133/67, 134/67, 742/2006.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março 2022.

Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos
Prefeito Municipal